



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando que as aquisições públicas produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a **contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos para iluminação pública em tecnologia de LED**. O projeto arquitetônico, memorial descritivo e orçamento já foram previamente elaborados e aprovados, restando a etapa de execução da construção.

A necessidade de contratar uma empresa especializada se justifica pela complexidade técnica do serviço, o qual é relativo à fabricação e instalação de itens de iluminação pública, serviço este que demanda conhecimento técnico, materiais e maquinário especializado para fabricação e execução dos itens requisitados. Além disso, deve ser garantido o cumprimento das normativas vigentes e legislações aplicáveis, como as normas técnicas da ABNT, NRs de segurança do trabalho, e demais regulamentações específicas para serviços de fabricação e instalação dos referidos itens, o que requer expertise e experiência no setor de iluminação pública. A empresa contratada será responsável por:

- Fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para fabricação de todos os itens solicitados conforme projetos, planilha orçamentária e memoriais descritivos;
- Fornecimento de toda a mão de obra e maquinário necessário para execução das etapas de substituição da iluminação pública existente, e instalação dos novos artefatos de





iluminação pública LED nos devidos locais demarcados em projeto;

- Garantia de conformidade com todas as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis à obra;
- Entrega da obra finalizada, com condições plenas para utilização e operação.

O serviço de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED se faz essencial para melhoras em quesitos como segurança pública, valorização de patrimônio local, sustentabilidade energética e modernização do Município. A tecnologia atualmente empregada nas luminárias públicas existentes citadas em projeto utilizam vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico, tecnologias estas que são consideradas antigas e defasadas, visto que a luminosidade emitida pelas mesmas é inferior ao LED, o consumo energético é superior, e os gastos com manutenção são igualmente superiores. E por ser uma tecnologia que se encontra em desuso, há maior dificuldade na realização de eventuais manutenções que sejam necessárias nos pontos instalados, visto que muitas peças já não se encontram mais em fabricação. Portanto, faz-se necessário e essencial para a modernização, segurança e sustentabilidade do Município o serviço de substituição da iluminação pública existente por tecnologia de LED.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe a legislação vigente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização aceitável, foram devidamente definidos mediante planilhas DER/PR de ABRIL/2024 e SINAPI de JULHO/2024 sem desoneração, as quais possuem precificação dos serviços e materiais com preços atualizados, onde os mesmos se encontram anexados no edital, observância à previsão da demanda a ser atendida; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo contrato.





5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de fabricação e instalação de artefatos de iluminação pública. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada no ramo citado. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

Justifica-se que para a formação dos valores das médias de referência do Edital, foram usados como parâmetros para se avaliar a adequação dos preços aferidos a realização de pré-cotação e consultas de valores realizadas no mercado atual, a fim de compor a média dos itens com pelo menos 03 (três) valores de referência e também a fim de comparar valores para atender o interesse público, sempre buscando a proposta mais vantajosa, proporcionando segurança a Administração quanto ao processo licitatório e abrindo a todos os cidadãos a oportunidade de, em pressuposta igualdade de condições, participarem da própria Administração através da oferta de bens e serviços ao Poder Público, zelando ainda, pelos Princípios da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A obra já possui projetos executivos elaborados, e orçamento de referência já está aprovado. O valor aproximado é de R\$ 259.905,79 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais, e setenta e nove centavos), conforme média estabelecida através de consulta nas planilhas DER/PR de ABRIL/2024 e SINAPI de JULHO/2024 sem desoneração.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução mercadológica que venha a atender as demandas e necessidades do Município com o atendimento das demandas das unidades públicas com o fornecimento dos serviços, não se vislumbra outra mais viável para esta licitação, que não seja a contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos de iluminação pública para a execução de tal obra.





8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os serviços pleiteados não serão parcelados, pois são serviços correlatos e que devem ser elaborados e gerenciados por uma mesma empresa.

Assim, não há pressupostos para a adjudicação do objeto em itens individuais, tendo em vista que se trata de prestação de serviços contínuos e recorrentes, desta forma, deve-se ser cumprido o que preconiza a legislação vigente, mediante forma de julgamento por “menor preço”, já que os produtos guardam características de similaridade e técnicas que justificam o agrupamento em lote, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, e a eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos de iluminação pública.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.





10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato será elaborado com base na lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando as especificidades dos serviços a serem licitados e estes sendo para contratação, no prazo máximo de 02 (dois) anos, não há contratações correlatadas e interdependentes que pode impactar na execução contratual a que se destina o presente caso.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Estudo Técnico Preliminar é possível concluir e declarar a viabilidade da contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos de iluminação pública, através da solução de novo processo licitatório através de contratação com fornecedor privado, pertinente ao ramo de atividade, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Tendo em vista a disponibilidade deste objeto/solução no mercado e que a realização desse tipo de serviço é obrigatória para cumprimento das legislações vigentes junto aos servidores públicos, tem-se que essa contratação é plenamente viável.

General Carneiro, 17 de junho de 2025.

Vanessa Boiko
Diretora de Planejamento

